

Comparando o valor recebido com a contribuição realizada pelo Município ao Fundo, ou seja, com o valor transferido decorrente da dedução de 20% das receitas de transferências de impostos (FPM, ICMS, IPI Exp., ICMS Des., IPVA e ITR) verifica-se que o Município obteve recursos da ordem de **R\$ 20.630.284,03**, como demonstrado:

Tabela 27. Resultado das Transferências do FUNDEB do exercício de 2022

Descrição	R\$
Valor das transferências recebidas do Fundeb	79.435.338,50
Valor da contribuição efetuada pelo Município ao Fundeb	58.805.054,47
Diferença (ganho de recursos)	20.630.284,03

Fonte: Peça 15 – Anexo 10 Consolidado.

6.2.1. Gastos com Fundeb

Os gastos com FUNDEB evidenciam os limites legais a serem aplicados pelo Município e é possível verificar na Tabela a seguir, os seguintes valores empenhados, liquidados e pagos, no exercício de 2022, que servirão para apuração do alcance desses limites.

Tabela 28. Despesas com FUNDEB do exercício de 2022

Empenhada		Liquidada		Paga	
Remuneração dos Profissionais de Educação Básica (70%)	Outras Despesas (30%)	Remuneração dos Profissionais de Educação Básica (70%)	Outras Despesas (30%)	Remuneração dos Profissionais de Educação Básica (70%)	Outras Despesas (30%)
76.327.003,34	3.027.314,19	76.327.003,34	3.027.314,19	76.327.003,34	3.027.314,19
79.354.317,53		79.354.317,53		79.354.317,53	

Fonte: Peça 56 – Demonstrativo da Despesa Realizada – Fonte FUNDEB e Relatório Geral de Documentos – Peça 150, fls. 101.

6.2.2. Verificação da adequação das despesas

Com a finalidade de verificar a adequação das despesas aos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, serão considerados os dados encaminhados por meio do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS.

Na análise da relação de empenhos (peça 154 – Relatório Analítico da Educação), não foram identificadas, nos históricos constantes do relatório extraído do SIGFIS, despesas cujo objeto estaria em desacordo com o disposto no artigo 26 da Lei 14.113/20. Importante ressaltar que a verificação da legalidade das despesas realizadas com Educação poderá, a qualquer momento, ser verificada por esta Corte em sede de auditoria.